



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.054, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a "Filarmônica 5 de Junho", do Município de Florânia.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a "Filarmônica 5 de junho"**, do Município de Florânia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de janeiro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

| |
|---|
| DOE Nº. 15.843 Data: 01.02.2025 Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA
Governadora